



COMISSÃO EUROPEIA
DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS
A Diretora-Geral

Bruxelas,
MARE.B.2/MV

Exmo. Senhor Ruben Farias
Presidente do Comité Executivo do CCRUP
info@ccrup.eu
Rua de São Paulo, 3
9760-540 Praia da Vitória
Açores - PORTUGAL

Assunto: Seguimento da Recomendação n.º 79 do CCRUP — Resultados da Sessão Anual de 2026 da IOTC

Exmo. Senhor Farias,

A Comissão Europeia deseja manifestar o seu sincero agradecimento ao Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas (CCRUP) pelo valioso parecer apresentado na Recomendação n.º 79, relativa à conservação e gestão dos tunídeos tropicais no Oceano Índico. As recomendações detalhadas do CCRUP desempenharam um papel fundamental na definição da posição da UE tendo em vista a recente sessão anual da Comissão do Atum do Oceano Índico (IOTC), e temos o prazer de informar que muitas das prioridades assinaladas pelo CCRUP foram tratadas com êxito.

Estamos particularmente satisfeitos com os progressos alcançados durante a sessão, na qual a delegação da UE trabalhou diligentemente para assegurar resultados ambiciosos e equilibrados, em consonância com a sustentabilidade, a equidade e a abordagem de precaução. Destacamos a seguir alguns dos avanços mais significativos, muitos dos quais refletem diretamente as recomendações do CCRUP:

1. **Espadarte:** Com base numa proposta copatrocinada pela UE, a IOTC adotou limites de captura vinculativos que aplicam integralmente as regras de controlo da exploração (HCR) ao abrigo do procedimento de gestão adotado em 2024, tal como preconizado na recomendação do CCRUP. Esta decisão garante a sustentabilidade a longo prazo das unidades populacionais de espadarte, uma pescaria de importância crucial para a frota de palangre da UE, em especial para os navios que operam a partir das nossas regiões ultraperiféricas da Reunião e de Maiote.
2. **Atum-albacora:** Tal como sugerido no parecer do CCRUP, a IOTC transitou com êxito de um plano de recuperação para um plano de gestão, adotado com amplo apoio entre as delegações e graças ao envolvimento direto da delegação da UE nas diferentes fases desta difícil negociação. Este novo plano inclui uma cláusula de salvaguarda que dá resposta às objeções, e estamos confiantes em que o amplo apoio recebido pelo texto melhorará o cumprimento e reduzirá o risco de aplicação seletiva.
3. **Gaiado:** A UE obteve uma interpretação das medidas de redução das capturas em conformidade com as conclusões do Grupo de Trabalho sobre a Aplicação das Medidas de Conservação e de Gestão (WPICMM), que permite uma redução gradual dos limites de captura. Esta abordagem atenua os impactos socioeconómicos, assegurando simultaneamente o respeito pelo parecer científico e condições equitativas para todas as Partes Contratantes.
4. **Transbordo:** Foi alcançada uma melhoria significativa neste domínio, ao restringir as atividades de transbordo exclusivamente às CPC e às CNCP, reforçando assim o potencial das medidas de monitorização, controlo e vigilância (MCV) — uma prioridade que o CCRUP sublinhou com razão.

5. **Manuseamento seguro das raias mobulídeas:** Através da adoção de uma proposta elaborada conjuntamente pela UE e pelas Maldivas, a IOTC atualizou as suas orientações relativas ao manuseamento e libertação seguros das raias mobulídeas, incorporando o mais recente parecer científico para minimizar a mortalidade após a libertação, conforme recomendado.

Gostaria igualmente de me referir à conservação dos tubarões. Na sequência da adoção, no ano passado, de uma resolução abrangente sobre os tubarões (Resolução 25/08 da IOTC), não foi possível este ano promover medidas de conservação adicionais. Importa, no entanto, sublinhar que a delegação da UE desempenhou um papel decisivo na rejeição de quaisquer tentativas de enfraquecer o quadro atual. Em concreto, a UE defendeu reiteradamente a necessidade de a IOTC abordar o estado das espécies mais vulneráveis nos seus esforços de conservação. A nossa abordagem esteve plenamente alinhada com a ênfase colocada pelo CCRUP na necessidade de uma gestão rigorosa destas espécies.

Embora tenhamos realizado progressos substanciais na maioria das frentes, assegurando que a IOTC é a primeira ORGP com limites de captura que abrangem todas as principais espécies, reconhecemos que subsistem desafios a enfrentar, incluindo a redução das capturas acessórias, a melhoria da comunicação de dados e a plena aplicação dos procedimentos de gestão para todas as unidades populacionais exploradas comercialmente. Neste contexto, a Comissão Europeia mantém o seu pleno compromisso de fazer avançar estes objetivos nas futuras sessões da IOTC e de continuar a promover o progresso sustentado da organização. Neste esforço, a colaboração contínua com partes interessadas como o CCRUP continua a ser essencial.

Uma vez mais, agradecemos profundamente o empenho construtivo e os conhecimentos especializados disponibilizados pelo CCRUP. Os contributos do CCRUP foram importantes na definição das prioridades da UE e esperamos dar continuidade a esta profícua cooperação, à medida que trabalhamos em conjunto para uma gestão sustentável das pescas no Oceano Índico.

Caso tenham questões adicionais sobre a presente resposta, queiram contactar a Sra. Julia Rubeck, coordenadora dos Conselhos Consultivos, através da caixa de correio funcional MARE-AC@ec.europa.eu.

Com os melhores cumprimentos,

Charlina VITCHEVA

c.c.: F. Andresen Guimaraes, S. Billiet, M. Valletta, J. Demblon, B. Marcoux (Mare B), Daniela Costa dcosta@ccrup.eu, Carolina Silveira csilveira@ccrup.eu

Assinado eletronicamente em 03/06/2026 15:34 (UTC+02) nos termos do artigo 11.º da Decisão (UE) 2021/2121 da Comissão